

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 101/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 - "ESTABELECE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDINEY BARBOSA DE CARVALHO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, COM ÔNUS E ENCARGOS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021



ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 101/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 - "ESTABELECE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDINEY BARBOSA DE CARVALHO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, COM ÔNUS E ENCARGOS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 101/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Estabelece a cessão do servidor público municipal, Claudiney Barbosa de Carvalho, para a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA, com ônus e encargos para o órgão cessionário e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Desidério-BA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando solicitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/BA, OF. nº 038/2021, encaminhada pelo Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, acerca de cessão do servidor municipal para aquele Órgão,

Considerando o que disciplina o Termo de Convênio de Cooperação Mútua Nº 003/2021 firmado entre os municípios

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a cessão do servidor público Claudiney Barbosa de Carvalho, Assistente Administrativo, matrícula nº 1288, admitido em 16/03/1998, inscrito no CPF sob o nº 621.013.075-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 591329735 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade, para o Município de Barreiras-BA, onde ocupará cargo de nomeação, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus de remuneração para o Cessionário.

Art. 2º. A cessão do servidor terá início no dia 1º de fevereiro de 2021 e encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em 02 de fevereiro de 2021.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021**

O **Município de São Desidério – Estado da Bahia**, por meio do Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, bem como as Leis Municipais nº 08/2004 e 09/2004 e suas alterações, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, objetivando a seleção de candidatos para o provimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas públicas, abaixo discriminados, nas funções de Nível Médio e Nível Superior, no âmbito da Administração Municipal, com vistas a contratação temporária de pessoal visando o atendimento de excepcional interesse público no Município de São Desidério, no ano de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 009/2021.

1.2. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura das funções, não se publicará edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento das mesmas funções, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que habilitou o candidato.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

1.4. Os conteúdos programáticos, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos aos cargos elencados no quadro III a V, constam no ANEXO I deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares.

1.6. Os candidatos aprovados serão contratados e os seus vencimentos serão aqueles fixados por lei.

1.7. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ COMPOSTO DE 02 (DUAS) FASES:

1.7.1. 1º ETAPA: Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

1.7.2. 2º ETAPA: Prova de Títulos em caráter classificatório, somente o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas para todas as funções do quadro de vagas.

1.7.3. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, no site concursos.idmconcursos.com.br ou pelo correio eletrônico: contato@idmconcursos.com.br.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1. As atividades do Processo Seletivo Simplificado ocorrerão de acordo com as seguintes datas e locais, presentes no **QUADRO I**:

2.2. O Cronograma **QUADRO I** está sujeito a alterações:

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

QUADRO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATA PROVÁVEL	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Divulgação de Edital de Processo Seletivo Simplificado	02/02/2021	Via Internet: http://concursos.idmconcursos.com.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS.
Período de inscrições	03/02/2021 a 05/02/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Divulgação da relação das inscrições	06/02/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas	09/02/2021	Via Internet: http://concursos.idmconcursos.com.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS.
APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS.	21/02/2021	Locais indicados no Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e no Cartão de Convocação
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Questões das Provas Objetivas	22/02/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas	22/02/2021 a 23/02/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	26/02/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	26/02/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa- Provas Objetivas	01/03/2021	Via Internet: http://concursos.idmconcursos.com.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS.
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas	01/03/2021 a 02/03/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	03/03/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Publicação Resultado das Provas Objetivas, após recursos.	03/03/2021	Via Internet: http://concursos.idmconcursos.com.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba
Edital de Convocação para realização da 2ª Etapa - Provas de Títulos.	04/03/2021	Via Internet: http://concursos.idmconcursos.com.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS.
Prova de Títulos - Período de Envio dos Títulos (Área do Candidato)	05/03/2021 a 06/03/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa- Provas de Títulos	12/03/2021	Via Internet: http://concursos.idmconcursos.com.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS.
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Provas de Títulos	12/03/2021 a 13/03/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	15/03/2021	Exclusivamente via internet, no site: http://concursos.idmconcursos.com.br
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa - Provas de Títulos, após recursos	16/03/2021	Via Internet: http://concursos.idmconcursos.com.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS.
Publicação no site da empresa e Diário Oficial do Município do Resultado Final	-	Via Internet: http://concursos.idmconcursos.com.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS.

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Desidério-BA.

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

Homologação do Processo Seletivo Simplificado	-	Via Internet: http://concursos.idmconcursos.com.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS.
---	---	---

3. – DAS FUNÇÕES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas, para diversas funções de Nível Médio e Nível Superior, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

3.2. Quadro II está sujeito a alterações:

QUADRO II – TABELA DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R\$)
A1	ASSISTENTE SOCIAL	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Serviço Social + Inscrição no Respeito Conselho	04	-	30h	R\$ 4.290,28
A2	PSICÓLOGO	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Psicologia + Inscrição no Respeito Conselho	03	-	20h	R\$ 4.290,28
A3	FISIOTERAPEUTA	Sede/ILPI	Nível Superior em Fisioterapia + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	20h	R\$ 4.290,28
TOTAL DE VAGAS				08			

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R\$)
B1	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Educação Física + Inscrição no Respeito Conselho	02	-	20h	R\$ 2.193,90
B2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Sede e Zona Rural	Nível Médio	01	-	40h	R\$ 1.721,25
TOTAL DE VAGAS				03			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLO 01: SEDE							
COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R\$)
C1	NUTRICIONISTA	Secretaria Municipal de Educação	Nível Superior em Nutrição + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	20h	R\$ 4.290,28
C2	PROFESSOR NÍVEL II		Licenciatura em Música	01	-	40h	R\$ 4.063,18
C3	PROFESSOR NÍVEL II	Centro Educacional de Ensino Fundamental II Patronos Integrados Antonio Pereira da Rocha e Olavo Pereira dos Santos	Licenciatura em Educação Física	01	-	40h	R\$ 4.063,18
TOTAL DE VAGAS				03			
POLO 02: SÍTIO DO RIO GRANDE, PERDIZES E ESTIVA							
COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS	CARGA	SALÁRIO

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Desidério-BA.

(Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

					(PCD)	A HOR.	(R\$)	
C4	PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Manoel Rodrigues de Carvalho – Povoado de Sítio do Rio Grande	Licenciatura em Educação Física	01	-	40h	R\$ 4.063,18	
		Escola Municipal João Barbosa dos Santos – Povoado de Perdizes	Graduado em Pedagogia	01	-	40h		
		Escola Municipal São Luiz – Povoado de Estiva	Graduados em Pedagogia	02	-	40h		
TOTAL DE VAGAS				04				
POLO 03: BATALHA, CABECEIRA GRANDE, PALMEIRAL, ALMAS E ILHA DO VÍTOR								
COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARG A HOR.	SALÁRIO (R\$)	
C5	PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Avelino José De Souza – Povoado De Batalha	Graduado em Pedagogia	01	-	40h	R\$ 4.063,18	
		Escola Municipal Deputada Nely Novaes – Povoado de Cabeceira Grande	Graduado em Pedagogia	01	-			
		Escola Municipal Félix Ferreira dos Anjos – Povoado de Palmeiral	Graduados em Pedagogia	01	-			
		Escola Municipal João Vieira de Barros – Povoado de Ilha do Vitor	Graduado em Pedagogia	02	-			
		Escola Municipal Henrique Vieira de Barros – Povoado de Almas	Graduados em Pedagogia	02	-			
			Licenciatura em Matemática	01				
			Licenciatura em Biologia	01				
			Licenciatura em Educação Física	01				
TOTAL DE VAGAS				10				
POLO 04 – CANABRAVÃO, MUTAMBA, PONTEZINHA, CAMPO GRANDE								
COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARG A HOR.	SALÁRIO (R\$)	
C6	PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Diolino Honório Pereira – Povoado De Canabravão	Graduado em Pedagogia	01	-	40h	R\$ 4.063,18	
			Licenciatura em Matemática	01				
			Licenciatura em Letras	01				
		Escola Municipal Francisco Gonçalves De Souza – Povoado De Mutamba	Graduado em Pedagogia	01	-			
			Licenciatura em Matemática	01				
		Escola Municipal Maria Francisca Da Silva – Povoado De Pontezinha	Graduados em Pedagogia	01	-			
			Licenciatura em Educação Física	01				
		Escola Municipal Otaviano Pereira Da Silva – Povoado De Campo Grande	Graduado em Pedagogia	02	-			
			Licenciatura em Matemática	01				
Licenciatura em Biologia	01							
TOTAL DE VAGAS				11				
POLO 05 – POÇO DANTAS, GUARÁ, PINDAÍBA E VEREDA GRANDE								
COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARG A HOR.	SALÁRIO (R\$)	
C7	PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal 02 de Julho – Povoado de Poço Dantas	Graduado em Pedagogia	01	-	40h	R\$ 4.063,18	
		Escola Municipal Fausto José dos Santos – Povoado de Guará	Graduado em Pedagogia	01	-			
		Escola Municipal João Guimarães da Silva – Povoado de Pindaíba	Graduados em Pedagogia	01	-			
		Escola Municipal Vereda Grande – Povoado De Vereda Grande	Graduado em Pedagogia	01	-			

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Desidério-BA.

4

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

TOTAL DE VAGAS				04					
POLO 06 – PONTE DE MATEUS, CURRAIS E PEDRAS									
COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R\$)		
C8	PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Ovídio Francellino de Souza – Povoado de Ponte de Mateus	Graduado em Pedagogia	02	-	40h	R\$ 4.063,18		
			Licenciatura em Matemática	01					
			Licenciatura em Letras	01					
			Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01					
			Licenciatura em Geografia	01					
			Licenciatura em Educação Física	01					
		Escola Municipal Ponte Nova – Povoado de Pedras	Graduado em Pedagogia	01	-				
Escola Municipal Geraldo Rodrigues de Almeida – Povoado de Currais	Graduado em Pedagogia	01	-						
TOTAL DE VAGAS				09					
POLO 07 – RODA VELHA I, II E III									
COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R\$)		
C9	PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães – Povoado de Roda Velha I	Graduado em Pedagogia	04	-	40h	R\$ 4.063,18		
			Licenciatura em Letras	01					
			Licenciatura em História	01					
			Licenciatura em Biologia	01					
		Escola Municipal Paulo Câmara – Povoado de Roda Velha II	Graduado em Pedagogia	02	-				
			Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01					
		Centro Educacional de Ensino Fundamental Pedro Danilo Dierings – Povoado de Roda Velha III	Licenciatura em Letras	01	-				
			Licenciatura em Matemática	01					
			Licenciatura em História	01					
			Licenciatura em Biologia	01					
			Licenciatura em Geografia	01					
			Licenciatura em Educação Física	01					
		Centro Municipal de Educação Infantil Wilton Andrade de Souza – Povoado de Roda Velha III	Graduados em Pedagogia	03	-				
TOTAL DE VAGAS				19					
POLO 08 – VILA NOVA E SÍTIO NOVO									
COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R\$)		
C10	PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal João Barbosa de Souza Sobrinho – Povoado de Vila Nova	Graduado em Pedagogia	03	-	40h	R\$ 4.063,18		
			Licenciatura em Matemática	01					
			Licenciatura em Biologia	01					
			Graduado em Pedagogia	01					
		Escola Municipal Pedro Alvino da Rocha – Povoado de Sítio Novo	Licenciatura em Geografia	01					
TOTAL DE VAGAS				07					

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARG A HOR.	SALÁRIO (R\$)
D1	ASSISTENTE SOCIAL	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Serviço Social + Inscrição no Respeito Conselho	03	-	30h	R\$ 4.290,28
D2	PSICÓLOGO	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Psicologia + Inscrição no Respeito Conselho	02	-	20h	R\$ 4.290,28
D3	FISIOTERAPEUTA	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Fisioterapia + Inscrição no Respeito Conselho	06	-	20h	R\$ 4.290,28
		Roda Velha		01			
D4	NUTRICIONISTA	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Nutrição + Inscrição no Respeito Conselho	03	-	20h	R\$ 4.290,28
		Roda Velha		01			
D5	FONOAUDIÓLOGA	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Inscrição no Respeito Conselho	02	-	20h	R\$ 4.290,28
		Roda Velha		01			
D6	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Educação Física + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	20h	R\$ 4.290,28
		Roda Velha		01			
D7	FARMACÊUTICO	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Farmácia + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	20h	R\$ 4.290,28
D8	BIOQUÍMICO	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Bioquímica ou Biomedicina + Inscrição no Respeito Conselho	03	-	20h	R\$ 4.290,28
D9	FISCAL SANITÁRIO	Sede	Nível Médio + Conhecimentos em Informática	03	-	40h	R\$ 1.192,04
		Roda Velha		02			
TOTAL DE VAGAS				30			
COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARG A HOR.	SALÁRIO (R\$)
D10	ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respeito Conselho	08	-	30h	R\$ 4.290,28
		Roda Velha	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respeito Conselho	02			
D11	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Sede	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respeito Conselho	10	01	30h	R\$ 4.290,28
		Roda Velha	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respeito Conselho	04	-		
TOTAL DE VAGAS				25			
LOCALIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
COD	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE		VAGAS	VAGAS (PCD)	CARG A HOR.	SALÁRIO (R\$)

(Handwritten signature)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

D12	Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	20h	R\$ 5.507,34
D13	Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	20h	R\$ 4.290,28
D14	Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	30h	R\$ 4.290,28
D15	Enfermeiro do Trabalho	Ensino Superior completo em Enfermagem, especialização em Enfermagem do Trabalho + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	30h	R\$ 4.290,28
TOTAL DE VAGAS			04			
LOCALIDADE: CAPS						
COD	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R\$)
D16	Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	20h	R\$ 4.290,28
D17	Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	30h	R\$ 4.290,28
D18	Assistente Social	Ensino Superior completo em Assistência Social + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	30h	R\$ 4.290,28
D19	Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia + Inscrição no Respeito Conselho	02	-	20h	R\$ 4.290,28
D20	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional + Inscrição no Respeito Conselho	01	-	20h	R\$ 2.193,90
TOTAL DE VAGAS			06			

3.3. As atribuições da função estão estabelecidas na Lei Municipal 009/2004 e 10/2011, que regem o serviço público do Município de São Desidério-BA.

3.4. As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

3.5. A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações do Quadro anterior.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser lotados, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de São Desidério.

3.7. Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Desidério.

3.8. Após a escolha e aprovação na vaga é **VEDADO** ao candidato solicitar diminuição de carga horária até o término do contrato.

3.9. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade da contratação.

3.10. Não haverá alteração da função após a homologação da inscrição.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;
- g) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h) Apresentar atestado de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
- i) Cumprir as determinações deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

5.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.5. As inscrições serão gratuitas e serão feitas através do endereço eletrônico: <http://concursos.idmconcursos.com.br>, das 00:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021 até as 23:59 horas do dia 05 de fevereiro de 2021, observando os procedimentos a seguir:

- a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;

5.6. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.

5.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do Processo Seletivo Simplificado, por meio da Área do Candidato (com login e senha pessoal), no endereço eletrônico da **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA** (<http://concursos.idmconcursos.com.br>).

5.8. A **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA** disponibilizará o link de acesso ao CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, para consulta e impressão das informações quanto ao horário e local da prova.

5.9. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO** e a **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA** não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.

5.9.1. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.9.2. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.9.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou Área de atuação.

5.9.4. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, durante a realização da sua inscrição, a condição especial da qual necessita, a fim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

5.9.4.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

5.9.4.2. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.9.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.9.4 e subitens, observando os procedimentos a seguir:

5.9.5.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança. O documento do acompanhante deverá ser enviado durante a realização da inscrição, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9.5.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.9.5.3. Não será disponibilizado, pela **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA** ou pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

5.9.5.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

5.9.5.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.9.6. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.9.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.9.8. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, ou no dia da realização da prova escrita, mediante apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.9.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal e Lei de Estrutura Administrativa serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de São Desidério através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado e Processos Seletivos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

6.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

6.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar

6.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos

6.6. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

6.6.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

6.6.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

6.6.3. O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.6.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

6.6.5. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: contato@idmconcursos.com.br.

6.6.6. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

6.6.7. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

6.6.8. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

6.6.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 6.6.8.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

6.6.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO e a RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos.

7. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades dos quadros a seguir:

PROVAS OBJETIVAS: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas:

QUADRO III – Nível Médio (Fiscal Sanitário, Técnico Em Informática)

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Nível Médio	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,0	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	5,0	25,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:		30	-	80,0

QUADRO IV – Nível Superior (Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico, bioquímico, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Instrutor em Educação Física, Veterinário, Terapeuta Ocupacional)

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Nível Superior	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,0	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	5,0	25,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:		30	-	80,0

QUADRO V – Nível Superior (Pedagogia, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de Biologia, Professor de Português, Professor de Inglês, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Música)

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Nível Superior	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,0	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	5,0	25,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:		30	-	80,0

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

7.2. As provas constantes nos Quadros III a V constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

7.3. Serão considerados reprovados os candidatos que:

- a)** Para os cargos de Nível Superior e Nível Médio.
 - Registarem respostas erradas em mais de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da Prova Objetiva;

7.4. Os candidatos **REPROVADOS** na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão **DECLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado, serão de responsabilidade da instituição contratada especificamente para este fim, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Desidério.

7.6. A correção dos gabaritos, bem como, o julgamento de possíveis recursos às questões será de responsabilidade da **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Desidério.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A aplicação das provas para os cargos constantes nos Quadros III a IV, será realizada na data divulgada no edital de convocação para a prova objetiva, a ser publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, no link EDITAIS e no endereço eletrônico da Empresa **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA** (<http://concursos.idmconcursos.com.br>), em local e horário a serem divulgados oportunamente.

8.2. Dependendo do número de inscritos ou ainda da situação da Pandemia – COVID 19, a data e o horário no Edital de Convocação das Provas Objetivas poderão ser alterados.

8.3. As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas na mesma data em turno a definir.

8.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de São Desidério, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.6. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

8.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO** e a **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

8.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais poderão ser encontradas, dentro da Área do Candidato, além das listas e do Edital de Convocação para as Provas, todos publicados no endereço eletrônico: (<http://concursos.idmconcursos.com.br>).

8.9. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

8.10. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

8.11. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

8.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

8.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

8.16. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

8.17. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico (<http://concursos.idmconcursos.com.br>).

8.18. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

8.19. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

8.20. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO** se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.21. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.22. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.23. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR, SENDO REALIZADA AINDA, A CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DOS LOCAIS DE PROVA.

8.24. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

8.25. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade. Aqueles candidatos que estejam impossibilitados de apresentar o documento de identificação, conforme subitem será submetido à coleta da impressão digital.

8.26. Poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

8.27. NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.

8.28. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO** e a **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.29. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.

8.30. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.

8.31. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

8.32. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

8.33. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.34. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.35. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.

8.36. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 02 (duas horas) de realização da Prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

8.37. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.38. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos e soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

8.39. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

8.40. EM RAZÃO DA PANDEMIA – COVID 19, SERÃO ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS NO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- a) Uso obrigatório de máscara nas intermediações e no interior do local da realização das provas;
- b) É obrigatório aos candidatos e aplicadores o uso de álcool gel para entrar na sala;
- c) A lotação da sala será amplamente reduzida em até 30% da capacidade máxima;
- d) O distanciamento será demarcado em filas e na sala de aplicação;
- e) Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha) pois não poderá pegar emprestado;
- f) Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5 não poderá realizar o Processo Seletivo Simplificado – ficando automaticamente eliminado;
- g) Os banheiros serão equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel;
- h) Os candidatos deverão seguir estritamente as orientações dos fiscais e coordenadores do Processo Seletivo Simplificado.

8.41. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.42. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.43. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

8.44. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

8.45. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

8.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.47. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.

8.48. O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 02 (duas) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

8.49. Ao finalizar a Prova, o candidato deverá retirar-se do local de prova, não podendo permanecer no local de prova.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas objetivas terão o valor máximo de 60 (sessenta) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos nos Quadros de III a V.

9.2. A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.

9.3. Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem desclassificados por efeito da aplicação do item 7.3 deste Edital.

9.4. Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, sendo uma relação de todos os candidatos habilitados e outra apenas com os candidatos com deficiência.

9.5. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA

10.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado até às 23:59 do dia posterior ao dia da aplicação da prova, no endereço eletrônico (<http://concursos.idmconcursos.com.br>).

10.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Processo Seletivo Simplificado em questão.

10.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

10.4. Na ocorrência do disposto no item 10.2 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

10.5. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico (<http://concursos.idmconcursos.com.br>).

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;
- b) O resultado preliminar das provas objetivas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

11.2. Os recursos serão interpostos via sistema, através da Área do Candidato, e as informações para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no item 11.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

11.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.5. A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Cujo teor esteja relacionado a outro período de recursos;
- e) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- f) Contra terceiros;
- g) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online", e-mails, via sedex, ou por qualquer outro meio que não o estipulado por este edital; e
- h) Interposto em coletivo.

11.7. As respostas a todos os recursos, quer deferidas ou indeferidas, procedentes ou improcedentes, serão publicadas individualmente para os candidatos, diretamente na Área do Candidato.

11.8. A Banca Examinadora da RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

12.1. A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

12.2. Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de duas vezes (2x) a quantidade de vagas para todas as funções.

12.3. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

12.4. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

12.5. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema, no período determinado em edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

12.7. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão

\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

12.8. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.8.1. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

12.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro VI deste Edital.

12.10. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

12.11. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

12.12. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

12.12.1. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

12.13. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

12.14. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

12.15. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

12.16. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.17. O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação para cargos de Nível Superior referente a função pretendida e Certificado de Conclusão de Nível Médio para os cargos de Nível Médio, sendo estes, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

12.18. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro VI a seguir:

QUADRO VI – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária de 80h (referente à função objeto da inscrição)	04	0,5	2,0
2	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	02	1,5	3,0
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	01	4,0	4,0
4	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01	5,0	5,0
5	Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado na vaga pretendida. (Declaração ou certidão, deve ser expedido por departamento no qual o serviço foi realizado, assinado e carimbado por Diretor ou Secretário responsável).	02	2,0	4,0
6	Tempo de Serviço privado por ano devidamente comprovado	02	1,0	2,0

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Desidério-BA.

18

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

na vaga pretendida. (Comprovação será feita por CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço).			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA			20,0

12.19. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens do Quadro VI, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

12.19.1. ITEM 1

12.19.1.1. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

12.19.1.2. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

12.19.1.3. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias da função público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

12.19.1.4. O certificado deverá conter:

- a) Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Nome completo do treinando;
- c) Datas de início e término;
- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição;
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

12.19.1.5. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

12.20. ITEM 2

12.20.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

12.20.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.20.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.20.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea B do quadro de títulos.

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

12.21. ITEM 3 e 4

12.21.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

12.21.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

12.21.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas C e D do quadro de títulos.

12.22. ITEM 5 e 6

12.22.1. ITEM 5

12.22.2. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço Público.

12.22.3. Os documentos devem ser autenticados em cartório, documentos com código de autenticação digital ou QR-CODE não necessitam de autenticação.

12.22.4. A Declaração/Certidão deverá conter:

- a) Documento emitido em papel timbrado do departamento ou secretária competente;
- b) Nome Completo;
- c) Cargo/Função na área optada pelo candidato;
- d) Datas de início e término;
- e) Data de emissão; e
- f) Assinatura e carimbo do responsável pelo departamento.

12.23. ITEM 6

12.23.1. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 6 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço.

12.23.2. Os documentos devem ser autenticados em cartório.

12.23.3. O Documento deverá conter:

- a) Nome Completo;
- b) CPF/RG;
- c) Nome da empresa;
- d) Tempo de prestação de serviço;
- e) Assinatura e carimbo do proprietário da empresa ou responsável pelo RH.

12.24. O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e a RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.22. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

13.23. A Prefeitura Municipal de São Desidério, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a sua Homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

13.24.A Homologação ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do Resultado Final.

13.25.Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

14.22.O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá às necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO.

14.23.Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

14.24.Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para nomeação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- b) Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para os cargos que foram solicitados em seus requisitos no Quadro II;
- c) Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incompatível na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- e) Declaração de bens;
- f) PIS/PASEP;
- g) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- h) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- i) 03 (três) fotos 3x4;
- j) Comprovação de residência atual (para todos os cargos);
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- o) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

14.25. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

14.26.Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

§



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

14.27. Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

14.28. Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

14.29. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

14.30. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

14.31. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

14.32. Para nomeação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência

14.33. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

14.34. O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

14.35. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

14.36. Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.

14.37. O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.

14.38. Os cronogramas das etapas de chamadas e contratação do Processo de Seleção Simplificado, regulamentada por esse Edital serão divulgados por Editais próprios no site www.saodesiderio.ba.gov.br nos links Diário Oficial do Município e EDITAIS.

14.39. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

14.40. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.41. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

14.42. O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

14.43. Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

14.44. O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

14.45. Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a) Glicemia;
- b) Sumário de urina;
- c) Parasitológico de fezes;
- d) Acuidade visual;

14.46. Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

14.47. O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

14.48. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.22. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

15.23. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.24. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.25. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação, recursos, gabaritos ou aos resultados.

15.26. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas à Processo Seletivo Simplificado anteriores.

15.27. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.28. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.29. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

15.30. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município.

15.31. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

S



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

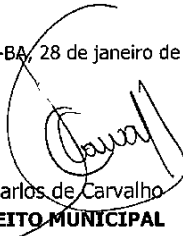
15.32. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

15.33. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.34. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO** e a **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

15.35. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO** e pela **BANCA** da **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**.

São Desidério-BA, 28 de janeiro de 2021


José Carlos de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, Instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; CARGO de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS GERAIS

(PEDAGOGO E PROFESSOR NÍVEL II, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, VETERINÁRIO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISCAL SANITÁRIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado da Bahia e do Município de São Desidério. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de São Desidério. Lei Orgânica do Município de São Desidério. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política. A Pandemia, COVID-19, Isolamento Social e as Novas Formas de convivência em sociedade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(PEDAGOGO E PROFESSOR NÍVEL II)

CARGO: PEDAGOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; LDB – Lei 9394/96; O papel da educação em uma sociedade em transformação; Função social, cidadania, comunidade; A escola pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do ensino; Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica; O papel do professor frente as mudanças na educação; A avaliação no contexto escolar; Tendências pedagógicas no Brasil – tradicional, tecnicista e libertadora; Gestão participativa; A pesquisa no espaço escolar; A construção do currículo por competências e habilidades; A importância do jogo na educação; A prática pedagógica do professor-educador; Produção de conhecimento interdisciplinaridade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM LETRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Língua e Linguagem: As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílabla Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopéia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Pontuação: Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito). Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Êncise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopeia, Hipérbole, Eufemismo; PCN'S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O espaço geográfico os conceitos de paisagem, lugar, região e território e suas interações natureza X sociedade. Estudo dos aspectos naturais do espaço: relevo e modelado da Terra, solos, clima, vegetação dos biomas brasileiros. Águas continentais (rios), oceanos e mares: A importância deste recurso para a economia e para a geopolítica. Usos e poluição da água: A água como fonte de vida e fonte de energia. Os desequilíbrios ambientais nas cidades: O aquecimento global, Efeito estufa, as Ilhas de calor, Chuvas ácidas. Os desequilíbrios ambientais suas interferências nos ecossistemas do Brasil e nos centros urbanos: o papel da sociedade do consumo frente a estes problemas. A questão ambiental no Brasil: desequilíbrios degradação e APAS: Políticas ambientais. Formação dos solos: Rochas e Intemperismo, tipos de solos. A importância do solo para a agricultura: o espaço agrário. A relação do espaço agrário com a indústria brasileira, polos industriais no campo. Relações produtivas no campo: a questão fundiária. O Processo de Globalização: o mundo desenvolvido e o terceiro mundo subdesenvolvido em vias de desenvolvimento. Aspectos da economia do Brasil e do mundo: A indústria dependente país da concentração de renda e do aprofundamento das desigualdades sociais. O espaço industrial no Brasil: regiões concentradas e áreas periféricas com baixa concentração de indústrias; uma questão geopolítica. O espaço urbano e a dinâmica nas cidades: o processo e os movimentos migratórios no Brasil. O processo de metropolização e os problemas urbanos: redes e fluxos; os espaços da rapidez e da lentidão, os fixos e fluxos. População e espaço brasileiro: A ocupação territorial e a distribuição da população no Brasil. As pirâmides populacionais, etárias, e de desenvolvimento do Brasil. Transportes: A evolução e a atual situação dos meios de transportes no Brasil. A utilização dos meios de transporte na circulação das mercadorias o comércio interno e comércio externo. A transformação do espaço mundial: o capitalismo emergente, capitalismo industrial, capitalismo financeiro. A disputa geopolítica: os blocos de poder. Geopolítica: a ação do Estado e o planejamento territorial. As políticas de gestão e intervenção no espaço geográfico. Cartografia: A importância dos mapas para a leitura, localização e análise dos aspectos humanos, sociais e naturais do espaço.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM HISTÓRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1- Os Fundamentos Antigos da Civilização Ocidental; Grécia: Formação Política, Social e Econômica; Roma: Formação Política, Social e Econômica. 2- As Transformações na Europa e no Mediterrâneo; Desagregação do Mundo Romano Ocidental; A Civilização Muçulmana; O Sistema Feudal. 3- A Transição do Feudalismo para o Capitalismo; A Crise Estrutural do Sistema Feudal; A Formação dos Estados Nacionais; O Absolutismo da Época Moderna; A Expansão Ultramarina e a Formação dos Impérios Coloniais. 4- O Brasil no Sistema Colonial Português; O Mercantilismo e as Bases da Colonização; A Organização Administrativa Colonial; Apogeu e Crise do Sistema Colonial. 5- A Consolidação do Capitalismo; Revolução Industrial; A Ilustração e as Críticas ao Antigo Regime; Revolução Americana; A Revolução Francesa e o Fim do Antigo Regime; A Era Napoleônica. 6 - Formação e Consolidação do Estado Monárquico Brasileiro; Organização Política e Sócio Econômico do Império Brasileiro; O Governo Regencial. 7 - Hegemonia e Crise do Capitalismo. 8 - O Crescimento do Proletariado e as Idéias de Contestação do Capitalismo. 9 - A Expansão Imperialista e Colonialista. 10 - Da Instalação do Segundo Império à Crise Estrutural que levou à República. 11 - A Estrutura Econômica, Social e Política. 12 - A Crise Final do Império e a Proclamação da República. 13 - A Primeira Guerra Mundial. 14. A Revolução Russa de 1917. 15 - A República Velha no Brasil (1889 – 1930). 16 - As Contradições Sócio-Econômicas; A Estrutura de Poder; A Revolução de 1930. 17 - Os Fascismos do Entre – guerras. 18 - A Segunda Guerra Mundial. 19 - A República Brasileira de 1930 a 1945. 20 - O Mundo Pós Guerra; A Oposição entre Capitalismo e Socialismo; A Guerra Fria. 21 - O Movimento Militar de 1964 no Brasil. 22 - O Mundo Atual.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM LETRAS COM INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Compreensão de textos, estruturas gramatical, frase nominal: Substantivo (gênero e número), adjetivo (gênero, número e grau), artigo definido e independente e outros modificadores, pronomes, numerais cardinais e ordinais, conjunção: coordenação, subordinação, discurso indireto, preposições e locuções prepositivas, frase declarativa e interrogativa, verbos: auxiliares, regulares, irregulares, forma passiva, discurso indireto, modais, infinitivos e gerúndio, período simples e período composto, advérbios e locuções adverbiais.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais, Operações, propriedades e aplicações; Conjunto dos números complexos: Forma algébrica e trigonométrica, Operações e propriedades; Sequências: Progressão aritmética e progressão geométrica; Análise Combinatória: Arranjos, permutações e combinações; Álgebra: Funções Reais, Funções do 1º e do 2º grau, Função modular, Função exponencial e logarítmica, Propriedades e Aplicações, Equações, inequações e sistemas; Polinômios, Operações e propriedades, Relações entre coeficientes, Raízes de polinômios. Geometria: Geometria plana, Retas, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, Circunferência e círculo, congruência e semelhança, Perímetros e áreas, Geometria espacial, Paralelismo e perpendicularismo, Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera: áreas e volumes; Geometria Analítica plana: Distância entre pontos, Estudo da reta e circunferência, Trigonometria, Estudo geral, Equações e funções trigonométricas, Matemática financeira: Estudos introdutórios, Proporcionalidade, Porcentagem, Juros simples e compostos, Capitalização simples e composta. Estatística: Probabilidade, Interpretação de gráficos estatísticos, Estatística descritiva, Levantamento de dados, Tabelas, Média e mediana, Variância e desvio-padrão.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - LICENCIATURA EM BIOLOGIA

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; as organelas; a organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular; funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia: fermentação, fotossíntese e respiração celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin; origem do homem. 4 Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade - gene e código genético; primeira e segunda leis de Mendel; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 10 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 11 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 12 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 13 Avaliação de aprendizagem do conhecimento biológico. 14 Competências e Habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Biologia.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Educação Física.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, VETERINÁRIO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TÉCNICO EM TI)

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93 - Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94 - Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

PSICÓLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PERSONALIDADE HUMANA: Conceitos e características, sua importância na interação social. MOTIVAÇÃO: Sua importância no comportamento humano, na relação com as pessoas e o trabalho. COMPORTAMENTO EMOCIONAL: Gerador de diferentes atitudes no comportamento. O DESENVOLVIMENTO DE CONCEITO EU: Variações na vida, variações no trabalho. O INDIVÍDUO E O GRUPO: Imitações individuais; estruturas de grupo; dinâmica de grupo; adaptação individual e de grupo. COMPORTAMENTO E INTERAÇÃO SOCIAL: O significado social das atitudes; formação e modificação de atitudes; atitudes de opinião pública; GRUPOS E INSTITUIÇÕES: Diferença entre grupo e instituições; o papel de grupo na instituição, a Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Política do Sistema Único de Saúde – SUS e Política do Sistema Único de Assistência Social.

FISIOTERAPEUTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito e Classificação de fisioterapia; Avaliação do Paciente, Semiologia fisiatrica; Testes musculares e gonometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, Iontoforese, estimulação elétrica; Ultra-som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterapia; Infra-vermelho; Hidroterapia, hidrotermoterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, colarinhos cervicais, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; Prescrição em fisioterapia; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte, não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação nas fraturas e grandes traumatismos; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares cerebrais, miopatias, amiotrofias espinais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outros processos degenerativos meningomielocel, Parkinson e outras afecções do sistema piramidal, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação nos reumatismos extra articulares; Reabilitação nas patologias não cirúrgicas da coluna vertebral; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Reabilitação em moléstias pulmonares fisiologia e patologia, exercícios respiratórios, drenagem postural, reabilitação cardiopulmonar, reabilitação cardíaca, princípios básicos, reabilitação nas moléstias vasculares periféricas, organização de um centro de reabilitação.

FARMACÊUTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação / metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

Condutimetria, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Títulos de neutralização, oxi-redução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem. Biossegurança, Riscos gerais de substâncias químicas e biológicas, segurança no preparo de soluções e meios de cultura e produtos biológicos ou químicos Descarte de substâncias químicas e biológicas. Informações toxicológicas relevantes. Conhecimento de Logística Farmacotécnica – Formas farmacêuticas destinadas à aplicação nas mucosas: supositórios, óvulos e colírios; formas farmacêuticas para uso parenteral; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos e drágeas; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: suspensões, emulsões e colóides; formas farmacêuticas líquidas para uso oral; formas farmacêuticas para uso tópico: pastas, pomadas, cremes, ungüentos. Farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Farmácia Hospitalar - Estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados (Portaria 344, RDC 44/2010 etc), controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no Ministério da Saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Legislação Farmacêutica- Código de Ética, Leis, Portarias e RDCs.

BIOQUÍMICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de laboratório clínico: Preparo de soluções. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Conceito de solução, solvente e soluto. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte de amostras biológicas. Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Aparelhos: centrífugas, balanças, estufas, microscópios, espectrofotômetros e autoclaves - função e conservação. Métodos instrumentais: fotometria de chama, espectrofotometria e eletroforese. Lei de Lambert-Beer. Bioquímica: Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Bioquímica do líquido. Noções de gasometria. Parasitologia: – Principais parasitas de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos morfologia, ciclo biológico e diagnóstico laboratorial dos protozoários e helmintos de importância médica. Diagnóstico laboratorial dos parasitos emergentes e oportunistas. Principais métodos de diagnóstico, diferenças técnicas e aplicação, interpretação clínica dos exames laboratoriais. Microbiologia: características morfológicas dos principais grupos de bactérias, fisiopatologia clínica das infecções bacterianas. Métodos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

coloração. Meios de cultura: classificação e funções. Hemocultura, coprocultura e urinocultura. Provas para identificação dos principais grupos de bactérias causadoras de infecções humanas. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. Bacteriologia do líquido e demais líquidos biológicos. Hematologia: Hematopoiese; Distribuição celular no sangue periférico; contagem de células sanguíneas: hemácias, leucócitos, plaquetas e Reticulócitos. Determinação do hematócrito, hemoglobina e dos índices hematimétricos. VHS. Valores normais em hematologia. Anticoagulantes; preparo e coloração de esfregaços sanguíneos. Teste de avaliação da coagulação sanguínea: coagulograma. Fatores plasmáticos da coagulação. Determinação do grupo sanguíneo e fator Rh; sistema ABO, sistema Rh e Duffy. Doenças hematológicas: Tipos e classificação, Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos, diagnóstico laboratorial, automação laboratorial. Interpretação de exames laboratoriais. Uroanálise: Procedimentos e cuidados para coleta e conservação da urina destinada a diferentes análises. Reações bioquímicas, identificação dos elementos anormais. Exame físico e químico. Exame microscópico do sedimento urinário interpretação de exames e correlação fisiopatológicas. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Fundamentos e aplicação dos métodos imunológicos empregados no diagnóstico das doenças infecciosas, parasitárias e auto-imunes: aglutinação, precipitação, fixação do complemento, imunofluorescência, enzimaensaio. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Biossegurança e Boas Práticas no Laboratório Clínico: equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; prevenção a acidentes de laboratório. Noções sobre gerenciamento de Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Procedimentos operacionais padrão (POP), controle de qualidade interno e externo. Noções sobre o Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos.

ENFERMEIRO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Política Nacional de Humanização; Vigilância das doenças de notificação compulsória (com destaque para dengue, leptospirose, febre maculosa, hepatites virais, tuberculose, coqueluche, sarampo, rubéola, Zika e Chikungunya); Tratamento de Feridas; Programa Nacional de Imunização; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde do Adulto; Atenção à Saúde do Idoso; Atenção à Saúde Mental; Educação da saúde e promoção da saúde; Cuidados de enfermagem na gravidez, no parto e no puerpério; doenças infecciosas e parasitárias; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Programa de atenção e Controle de DST/AIDS.

FONOAUDIÓLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ADUDIOLOGIA 1. Anatomia e Fisiologia da Audição. 2. Desenvolvimento do Sistema Auditivo. 3. Etiologia. 4. Avaliação Audiológica e do Sistema Vestibular. 5. Testes Eletrofisiológicos. 6. Classificação. 7. Diagnóstico. 8. Processamento Auditivo 9. Patologias Cocleares, Retrococleares e do Sistema Tímpano-Ossicular. 10. Triagem Auditiva Neonatal. 11. Implante Coclear. 12. Reabilitação Vestibular. 13. Atuação Fonoaudiológica. 14. Audiologia Educacional e Ocupacional. 15. Aparelho de Amplificação Sonora Individual. DISFAGIA: 1. Anatomofisiologia Aplicada à Função de Deglutição, suas Fases e Eventos. 2. Mecanismos de Proteção das vias Aéreas para a Deglutição. 3. Avaliação Clínico Estrutural e Instrumental da Deglutição. 4. Classificação. 5. Diagnóstico. 6. Transtornos da Função de Deglutição de Origem Neurológica, Mecânica e Transitória. 7. Manejo e Gerenciamento do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

Paciente com Disfagia. 8. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia, no Adulto e no Idoso. 9 Tratamento e Reabilitação das Disfagias Orofaríngeas. LINGUAGEM: 1. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. 2. Avaliação. 3. Classificação. 4. Diagnóstico Diferencial dos Transtornos de Linguagem. 5. Abordagens Terapêuticas. 6. Distúrbios Específicos de Linguagem. 7. Alterações do Desenvolvimento da Linguagem. 8. Distúrbios de Aprendizagem. 9. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. MOTRICIDADE OROFACIAL: 1. Anatomofisiologia do Sistema Estomatognático. 2. Acompanhamento Fonoaudiológico em Pacientes Portadores de Transtornos Motores da Fala de Origem Neurológica e Mecânica. 3. Transtornos Funcionais da Fala e Deglutição. 4. Desenvolvimento e Transtornos das Funções Estomatognáticas. 5. Classificação. 6. 6 Avaliação. 7. Diagnóstico. 8. Tratamento. VOZ: Anatomia e Fisiologia da Fonação. 2. Etiologia. 3. Avaliação. 4. Classificação. 5. Diagnóstico Clínico. 6. Alterações Vocais. 7. Orientação e Higiene Vocal. FONOAUDIOLÓGICAS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE. 3. Ações Preventivas. 4. Saúde Escolar. 5. Saúde do Trabalhador.

NUTRICIONISTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos saudáveis e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico-funcional dos serviços de alimentação; Legislação do SUS.

INSTRUTOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdo da educação física-Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais- atletismo, natação; coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

VETERINÁRIO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Clínica e cirurgia veterinária. Compostos sanitários. Controle de produtos de uso veterinário. Controle de raiva, de roedores, vetores e zoonoses. Controle sanitário de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

alimentos. Cuidados na prevenção de alimentos. Defesa Sanitária. Desenvolvimento e execução de programas de nutrição animal. Formulação e balanceamento de rações. Prevenção de doenças, carências e aumento da produtividade. Doenças infecto-contagiosas em Saúde Pública veterinária, determinadas por bactérias: estreptococcias, tuberculose, pasteurelose, estafilococcias, brucelose, salmonelose, shigeloses, peste bubônica e vibriose leptospírose; determinadas por vírus: raiva, encefalites, equinas e aftosa; determinadas por nematóides: triquinose, ascariíase e ancilostomíase; determinadas por trematóides: esquistossomose e cercaríose; determinadas por cestóides: teníase, cisticercose e equinococose. Epidemiologia: conceito e cadeia epidemiológica. Exames laboratoriais. Colheita de material e/ou análise anátomo-patológica, histopatológica, imunológica. Diagnóstico e terapêutica. Fontes de contaminação. Fundamentos microbiológicos. Higiene, plano de prevenção e conduta na infecção alimentar. Inspeção e fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal. Legislação pertinente. Inspeção sanitária de produtos de origem animal. Melhoramento do gado. Planejamento e desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública. Planejamento, organização, supervisão e execução de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária. Estudos, pesquisas, consultas, relatórios, fiscalização e métodos, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Procedimentos para avaliação dos surtos de infecção. Profilaxia das intoxicações e infecções alimentares. Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais. Exames clínicos e de laboratório, visando assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais. Vias de Transmissão. Zoonoses: conceituações e classificação. Ética Profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação, Histórico e Evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento: Cinesioterapia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida. Ética Profissional. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânicos, Psicocorporais e Cinesioterápicos. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano. Intervenções Terapêuticas Ocupacionais Individuais, Grupais e Familiares. Reabilitação Profissional, Funcional e Psicossocial. Vigilância em Saúde e em Saúde do Trabalhador. Educação em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO

FISCAL SANITÁRIO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de meio-ambiente: saneamento básico, poluição atmosférica e sonora, coleta, transporte e destinação de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênicosanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do

§



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes à prevenção e ao bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância sanitária. Princípios que regem a Administração Pública.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Fundamentos da computação: 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (hardware e software). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Sistemas de numeração e codificação. 1.5 Princípios de sistemas operacionais e características dos principais processadores disponíveis. 1.6 Aplicações de informática e microinformática em ambientes Windows e Linux. 1.7 Redes de computadores. 1.8 Sistemas operacionais e aplicativos de escritório. 1.9 Modelos OSI/ISO e internet. 1.10 LAN e WAN e topologias. 1.11 Equipamentos de rede: switches, roteadores, gateways, modems, repetidores, amplificadores e multiplexadores. 1.12 Cabeamento estruturado e redes wireless. 2. Noções de segurança. 2.1 Antivírus, VPN, firewall, proxy, criptografia, assinatura digital e autenticação. 2.2 Segurança na internet. 3. Administração de servidores Windows 7, 2010/2012 e Linux. 4. Pacote Microsoft Office e softwares em rede. 5. Técnicas de Programação. 5.1 Metodologias de desenvolvimento. 5.2 Algoritmos. 5.3 Estrutura de dados. 5.4 Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE. 5.5 Análise orientada a objetos. 5.6 Princípios e conceitos do paradigma de orientação a objetos, classes, objetos, herança, interfaces, polimorfismo, encapsulamento, coesão, acoplamento, modularidade e reuso. 5.7 Modelagem de dados. 5.8 Linguagem de programação Java, ASP e Delphi. 5.9 Tipos de dados elementares e estruturados. 5.10 Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 6. Banco de Dados. 6.1 Administração de Banco de Dados Oracle e MYSQL. 6.2 Arquitetura e estrutura dos SGBDs. 6.3 Segurança de Banco de Dados. 6.4 Técnicas de administração de dados. 6.5 Modelagem de dados. 7. Internet. 7.1 Protocolos de comunicação, em seus diversos níveis. 7.2 Serviços da camada de aplicação do modelo Internet (HTTP, DNS, SMTP, POP3, IMAP, FTP, etc.). 7.3 Navegadores web: configuração e utilização. 8. Manutenção e instalação de equipamentos. 8.1 Montagem, instalação e configuração de hardware e periféricos. 8.2 Conhecimentos básicos de organização e arquitetura de computadores. 8.3 Configuração de recursos utilizando os sistemas operacionais Windows 7, 2010/2012 e Linux. 8.4 Técnicas de armazenamento e mídias. 9. Conceitos de segurança da informação. 9.1 Normas ISO 17799 e 27001. 9.2 Políticas de segurança. 9.3 Análise de vulnerabilidade. 9.4 Plano de continuidade de negócio. 9.5 Procedimentos de segurança.

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Desidério-BA.

34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, estado de _____, RG nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba.) – Edital nº 001/2021, classificado(a) em _____ lugar para o provimento da vaga de: _____ / Localidade: _____, conforme resultado final homologado em ____/____/____; venho pela presente, **declarar**, formal e definitivamente, **a minha desistência à vaga** referente ao Edital de Convocação nº ____/____, publicado no Diário Oficial do Município de São Desidério.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Desidério-BA.

35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO/
PRIVADO**

Eu _____ RG_

_____/_____, CPF _____ DECLARO, com base
no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, presentemente não exerço em
acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração
Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de
economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às
penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo
para o qual fui nomeado(a).

_____ - ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Desidério-BA.

36

\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de São Desidério, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Carga Horária: _____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Segunda-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Terça-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Quarta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Quinta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Sexta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Sábado das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

\$